



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 23/2022.
PRIMEIRO ADITIVO - VALOR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB E A
EMPRESA COPILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA** - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **COPILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – RUA JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, S/N – CEP: 58338-000 – CONJUNTO SÃ JOSÉ – PILAR/PB, CNPJ nº 24.544.987/0001-73, neste ato representado por ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto, Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado de R\$ 158.810,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Dez Reais), representado pelo valor de R\$ 39.702,50 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos) totalizando o valor total de R\$ 198.512,50 (Cento e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), cujo objeto da referida licitação, é: Aquisições parceladas de móveis/similares e outros equipamentos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal, exercício de 2022.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

Devido ao número maior de demanda para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente firmado entre as partes permanecem inalteradas.

CLÁUSULA IV – DO FORO:

Fica eleito o **FORO** da Comarca de **MAMANGUAPE/PB**, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em **MAMANGUAPE/PB**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou – se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratadas, na presença das testemunhas abaixo.

Itapororoca, 01 de dezembro de 2022

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO



COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO